ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI Nº 643/73, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1973.

CONCEDE O TITULO DE CIDADÃ CURRAISNOVENSE A IRMÃ MARIA ANTÔNIA MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica conferido o título de Cidadã Curraisnovense à Irmã MARIA ANTÔNIA DE MELO, como gratidão de todos os curraisnovenses pelos serviços prestados em nossa comunidade.

Art. 2º - O título de que trata o artigo anterior, será entregue em sessão solene a ser marcada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Currais Novos(RN), 20 de novembro de 1973.

BITAMAR BEZERRA BARRETO
PREFEITO

EUFRAN DE OLIVEIRA SOUSA
SECRETARIO GERAL